

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Emenda ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.695, de 2003

Cria o Sistema de Radiodifusão
Pública e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

**Adicione-se um novo item ao artigo 3º, com a seguinte
redação:**

V – Vedação à propaganda comercial de marca, produto e serviço.

JUSTIFICATIVA

Ressaltar, dentre os princípios da Radiodifusão Pública, o seu caráter não comercial.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2007.